



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº136/2023 exarado no processo administrativo nº248/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DE FLORES DA PRAÇA CENTRAL BORGES DE MEDEIROS OS QUAIS SE ENCONTRAM SEM FLORES.

VIVIANE LEONARDE DE CAMPOS CARVALHO CNPJ: 30.830.126/0001-54 com sede na 1ª QUINCAS MACIEL, Bairro Carapé, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000 no valor total de **R\$ 1.352,00(UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.352,00(UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**

JUSTIFICATIVA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DE FLORES DA PRAÇA CENTRAL BORGES DE MEDEIROS OS QUAIS SE ENCONTRAM SEM FLORES, DEVIDO ESTARMOS ENTRANDO NO MÊS DO MUNICÍPIO E COM ELE AS FESTIVIDADES QUE SE CONCENTRAM NA NOSSA PRAÇA PENSANDO NISSO A NECESSIDADE DA REVITALIZAÇÃO COM FLORES DOS CANTEIROS.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Dotação Reduzida: 1487
Projeto/Atividade: Projeto "Cidade Viva, Cidade Florida" – 1018
Despesa: 414 3390.30.31.00.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 10 de abril de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL